



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ATESTADO DE PRODUTOR E FORNECEDOR EXCLUSIVO Nº 06/2020

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI atesta, para os fins previstos no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, que a empresa de razão social “EMDETEC EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO” CNPJ 07.439.980/0001-72 é produtora e fornecedora exclusiva do bem industrial nacional “Aplicador flexível com dispositivo vedante para interrupção do fluxo de água e outros”, identificado pelo NCM 73182400, que possui as seguintes especificações e funcionalidades:

- 1) Aplicador Flexível: Fabricado com cabo de aço flexível interno em vários tamanhos de acordo com a necessidade de cada adquirente. É revestido por tubo plástico evitando a oxidação dos componentes internos em contato com a água. Sua principal função é fixar e retirar a cápsula de dentro das tubulações na distância desejada e em pontos inacessíveis aos usuários a exemplo de: abaixo de asfalto, paralelepípedo, etc. Possui dois braços giratórios. O primeiro tem a função da fixação e desfixação da cápsula do aplicador e o segundo tem a função de expandir ou restringir o “o-ring” na parte interna do tubo, promovendo a obstrução ou liberação do fluxo de água no interior da tubulação.
- 2) Cápsula: Fabricada em vários diâmetros e materiais. Expande-se para aderência total na parede interna da tubulação promovendo a impossibilidade de passagem da água. Retrai-se para sua retirada de dentro da tubulação, dessa forma, promove a normalização do fluxo de água. Tanto a expansão quanto a retração são executadas através do movimento do braço giratório inferior nos sentidos horário e anti-horário.

O presente atestado é emitido após o seu pedido ter sido publicado em jornal de circulação nacional, divulgado na página central da CNI na Internet (www.cni.com.br) e, ainda, após consulta às Federações das Indústrias, sem que tenha havido qualquer impugnação ao pedido de sua emissão.

O presente Atestado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, podendo ser cancelado a qualquer tempo, caso se identifique bem industrial nacional com as mesmas especificidades e funcionalidades ou a sua distribuição por outros fornecedores.

Brasília, 19 de março de 2020.

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial